



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4013, de 23 de setembro de 2022.

“Cria e denomina Parque Ecológico Severo Gomides Neto que especifica abaixo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado ***“Parque Ecológico Severo Gomides Neto”***, localizado entre os bairros Loteamento Vale do Sol, Paineiras e Condomínio Solar das Américas, na várzea do Córrego das Madres.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal